



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0006.0008399/2024-63
Documento id. 02033225

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de e-mail encaminhado pela Patrona, nos autos do processo nº. 0016372-22.2021.8.19.0054, que versa sobre a Guarda do adolescente sendo a Requerida, requerendo esclarecimentos sobre o parecer constantes nos autos, considerando as atuais condições do caso.

As dúvidas suscitadas foram sanadas através de encaminhamento de novo e-mail, não havendo razão ou demanda para dar continuidade ao trâmite deste procedimento em âmbito Ministerial. Ademais, há processo judicial junto à Vara da Infância e Juventude ainda em trâmite, como depreende no corpo do e-mail.

Diante do exposto, **INDEFIRO** o prosseguimento deste feito e promovo se **ARQUIVAMENTO**, na forma do artigo 5º, inciso II, da Resolução GPGJ nº2.227/2018.

Assim, cientifique a patrona sobre o arquivamento, na forma dos artigos 6º e 7º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Com o intuito de dar publicidade e considerando o previsto no artigo 23, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, encaminhe-se o extrato da promoção de arquivamento para o e-mail do CAOPJIJN, o qual será inserido na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>.

Por fim, publique-se, outrossim, na imprensa oficial.



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São João de Meriti, 02 de maio de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858